

alphaville

URBANISMO SUSTENTÁVEL PARA UMA VIDA MELHOR



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO 270.071

PROCESSO 16.293.157-1

Novembro de 2023

alphaville

URBANISMO SUSTENTÁVEL PARA UMA VIDA MELHOR



PROGRAMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO 270.071

PROCESSO 16.293.157-1

MAIO A OUTUBRO DE 2023

Empresa: Alphaville Desenvolvimento Imobiliário Ltda.	
Empreendimento: Alphaville Paraná	
Programa Ambiental: Programa de Gerenciamento Ambiental	
Título: 1º Relatório Semestral do Programa de Gerenciamento Ambiental	
Elaboração: Gustavo	Data: 27/11/2023
Aprovação: Tatiana	Data: 28/11/2023

APRESENTAÇÃO

Este relatório vem detalhar as ações do Programa de Gerenciamento Ambiental que ocorreu junto ao empreendimento Alphaville Paraná entre os meses de maio a outubro de 2023.

O presente relatório encontra-se estruturado conforme apresentado a seguir:

- **Introdução**
- **Identificação dos Responsáveis**
- **Identificação do Empreendimento**
- **Metodologia**
- **Resultados**
- **Conclusões**
- **Anexos**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	7
2.1 Identificação do empreendedor	7
2.2 Identificação do responsável pelo empreendimento	7
2.3 Identificação do responsável pela coordenação e execução do programa ambiental	7
3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	8
4. METODOLOGIA	12
4.1 Acompanhamento das condicionantes do licenciamento ambiental	12
4.2 Metodologia do monitoramento ambiental da obra	12
4.3 Relatórios ambientais	13
4.3.1 Introdução	14
4.3.2 Acompanhamento das condicionantes	14
4.3.3 Programas ambientais	14
4.3.4 Ruídos	14
4.3.5 Monitoramento ambiental	14
4.4 Cronograma	15
5. RESULTADOS	17
5.1 Licenças e autorizações ambientais	17
5.2 Acompanhamento das condicionantes	19
5.3 Programas ambientais	54
5.4 Ruídos	57
5.5 Monitoramento Ambiental	59
6. CONCLUSÕES	61
7. ANEXOS	62

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Cronograma do Programa de Gerenciamento Ambiental	16
Tabela 2 – Controle de licenças e autorizações emitidas para a implantação do empreendimento Alphaville Paraná	18
Tabela 3 – Situação das condicionantes ambientais estabelecidas para o empreendimento Alphaville Paraná.....	20
Tabela 4 – Programas ambientais executados / finalizados junto ao empreendimento Alphaville Paraná.....	55
Tabela 5 – Resultado das medições dos níveis de pressão sonora.....	59

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa de localização e acessos ao empreendimento Alphaville Paraná	9
Figura 2 - Projeto urbanístico	11
Figura 3 – Localização dos pontos de medição dos níveis de pressão sonora equivalente ...	57
Figura 4 – Registros das medições dos níveis de pressão sonora equivalente	58

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 1720233349638	63
Anexo 2 – Licença de Instalação (LI) nº 270071	64
Anexo 3 – Certificado de Calibração nº 129132R/22 – Sonômetro / Certificado de Calibração nº 0452/22 – Calibrador	65
Anexo 4 – Laudos técnicos da medição dos níveis de pressão sonora / Observações Gerais	66
Anexo 5 – Monitoramento Ambiental – Relatórios de Vistoria (maio a outubro de 2023).....	67

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Gerenciamento Ambiental foi desenvolvido para sistematizar o gerenciamento dos impactos ambientais que possam vir a ocorrer durante a fase de implantação do empreendimento Alphaville Paraná.

Neste contexto, este programa se caracteriza pelo acompanhamento das obras por meio de profissional técnico habilitado, para compatibilizar as ações de implantação do empreendimento com as premissas ambientais mencionadas no licenciamento ambiental, além do cumprimento integral dos aspectos legais aplicáveis.

Relatórios mensais com as não conformidades serão enviadas as empresas responsáveis para a adoção das ações corretivas recomendadas, garantindo o equilíbrio ambiental do projeto.

Neste documento também será apresentada a gestão das licenças e autorizações ambientais emitidas, por meio do acompanhamento das condicionantes, validades e, necessidade de renovações.

Todos os programas ambientais detalhados no Plano Básico Ambiental serão acompanhados neste relatório, bem como as medições dos níveis de pressão sonora equivalente contínuos.

Assim, o Programa de Gerenciamento Ambiental contempla o acompanhamento, orientação, monitoramento ambiental e plano de monitoramento dos impactos durante os 30 meses de obra do empreendimento Alphaville Paraná.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

2.1 Identificação do empreendedor

Nome ou Razão Social: Alphaville Paraná Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Nome do empreendimento: Alphaville Paraná

Área: 2.264.689,00 m²

2.2 Identificação do responsável pelo empreendimento

Nome ou Razão Social: Alphaville Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone/fax:

2.3 Identificação do responsável pela coordenação e execução do programa ambiental

Nome:

Cargo / Função:

CREA/PR:

ART:

Fone/fax:

E-mail:

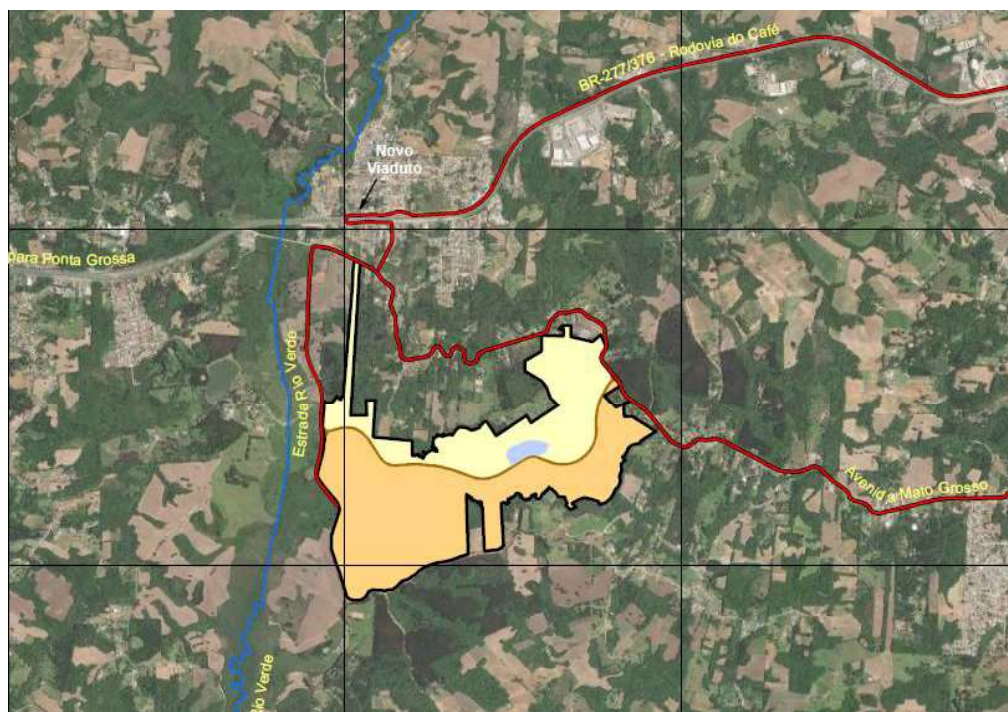
3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento imobiliário Alphaville Paraná compreende um residencial de lotes para fins residenciais, e se localiza na Fazenda Timbutuva, município de Campo Largo, estado do Paraná, entre as coordenadas UTM (Sirgas 2000) Xmin 654.833m W e Xmax 657.030m W; Ymin 7.182.251m S e Ymax 7.184.209m S; Fuso 22 Sul.

A principal forma de acesso a partir do centro das cidades de Campo Largo e de Curitiba, capital do estado, é a rodovia BR-277/376, também denominada Rodovia do Café. Partindo de Curitiba e seguindo pela rodovia em sentido ao interior do estado, vira-se à direita na marginal de acesso ao novo viaduto construído na região, poucos antes da ponte sobre o Rio Verde. Esse viaduto permite o acesso à Rua Sebastião G. Resente, e a partir dessa, a Domingos Puppi, em seguida a Rua Mato Grosso, à direita, trafegando até a Rua Domingos Puppi (Estrada do Rio Verde), que dá acesso a Fazenda Timbutuva.

A partir do Município de Campo Largo, pelo Viaduto da Rondinha, seguir pela Rodovia BR-277 sentido Campo Largo – Curitiba, Km 111,5, aproximadamente 0,3 km após a ponte do Rio Verde, ingressar à direita na Rua Domingos Puppi (Estrada Rio Verde), percorrendo aproximadamente 0,2 km por via pavimentada e 2 km por via não pavimentada, sentido sul, até o a área destinada ao empreendimento proposto. Este trecho a partir do Viaduto da Rondinha pode ser utilizado quando a origem de acesso for o município de Campo Largo.

A **Figura 1** apresenta o mapa de localização e acessos ao empreendimento.



Fonte: Plano Básico Ambiental – Alphaville Paraná – Fase 1 (junho, 2021).

Figura 1 – Mapa de localização e acessos ao empreendimento Alphaville Paraná

O empreendimento tem área total parcelável de 825.585,73m², sendo composta pela área total ocupada pelas unidades autônomas dos residenciais sul e norte (área privativa de 382.224,26m²), ocupando 223.241,41m² e 157.327,99m², respectivamente, além da área do clube de 35.893,38m² e as áreas das portarias e unidades de apoio com o total de 5.406,11m². Neste computo também está incluído o sistema viário que perfaz uma área de 238.942,37m² e os equipamentos de infraestrutura com 1.654,86m².

A distribuição espacial de todos os elementos citados acima pode ser visualizada na **Figura 2** que apresenta o Projeto Urbanístico do Alphaville Paraná.

Destaca-se que o empreendimento teve sua viabilidade atestada pelo Instituto Água e Terra – IAT mediante avaliação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, conforme Licença Prévia – LP nº 42322, com validade até 19/12/2019 (protocolo 142901218).

Depois de emitida a LP, foi submetido para análise do IAT o Plano Básico Ambiental – PBA, contemplando o detalhamento dos projetos executivos, medidas e programas ambientais, sendo então emitida pelo referido órgão ambiental a Licença de Instalação – LI nº 270071, com validade até 19/05/2028 (protocolo 16.293.157-1) (**Anexo 2**).



4. METODOLOGIA

4.1 Acompanhamento das condicionantes do licenciamento ambiental

Serão relacionadas de forma sistemática todas as condicionantes do licenciamento ambiental, incluindo orientações diretas das licenças e autorizações específicas, além dos Programas Ambientais, os quais serão acompanhados periodicamente, gerando relatórios semestrais para envio aos órgãos ambientais.

Os relatórios trarão informações sobre o andamento das condicionantes, indicando sua conclusão, previsões ou justificativas quando pertinente. Será acompanhada também a regularidade das licenças e autorizações ambientais, indicando a validade e necessidade de renovação.

4.2 Metodologia do monitoramento ambiental da obra

As vistorias serão realizadas com frequência mensal durante a construção do empreendimento por profissional que fará o acompanhamento do andamento da obra, e o mesmo verificará o atendimento das medidas de controle ambiental, bem como o registro das ocorrências ambientais. O monitoramento será realizado até a conclusão da obra, e haverá a elaboração de relatórios a cada vistoria que serão apresentados internamente as empresas contratadas e responsáveis por executar as ações corretivas elencadas.

Estes relatórios serão compilados e apresentados como um dos itens do Programa de Gerenciamento Ambiental, e tal documento será apresentado semestralmente no órgão ambiental, além de um relatório final de fechamento das ações do monitoramento (relatório compilado).

Para realização do monitoramento ambiental do empreendimento serão considerados os locais onde existe maior risco de dano ambiental, em função de características que possam inferir fragilidades ambientais, tais como topografia, posição na paisagem, limitações técnicas, risco erosivos, dinâmica e posicionamento dos corpos d'água.

Sempre que necessário serão indicadas não conformidades, e as mesmas serão acompanhadas até sua completa estabilização, e os riscos ambientais e / ou legais mitigados e readequados.

O check-list para o empreendimento foi elaborado com base nas restrições ambientais e impactos potenciais específicos a cada local, mas de forma geral podem se citar os seguintes itens de verificação usualmente presentes:

- Supressão da vegetação e limpeza do terreno;
- Operações de movimentação de solo (corte e aterro e estabilização de taludes);
- Operações de implantação do sistema viário;
- Componentes de drenagem pluvial;
- Equipamentos e serviços que envolvam manipulação de produtos contaminantes e/ou perigosos;
- Estrutura de distribuição de água e coleta de esgotos domésticos;
- Estrutura aérea de iluminação, energia elétrica e comunicação;
- Cercas perimétricas;
- Execução de projeto paisagístico e de arborização;
- Equipamentos e serviços para remoção de resíduos sólidos internos (lixeiras e caçambas); e
- Especificações construtivas de implementação (horários de trabalho, normas de trânsito, procedimentos de controle ambiental, deposição de entulhos, controle de erosão e assoreamento).

A cada vistoria deverá ser elaborado um relatório com registro fotográfico da situação e recomendações com prazo estabelecido; na sequência este relatório deverá ser enviado as empresas prestadoras de serviço e responsáveis pelas ações corretivas. Em tempo hábil um documento com os registros fotográficos das ações corretivas executadas deverá ser enviado para a Alphaville.

4.3 Relatórios ambientais

Os monitoramentos serão documentados por meio de relatórios, e serão apresentados semestralmente ao órgão ambiental. Estes relatórios apresentam a seguinte estrutura:

4.3.1 Introdução

Apresentação do trabalho, com descrição dos objetivos, fase de execução das obras e estrutura do relatório.

4.3.2 Acompanhamento das condicionantes

Neste item são descritas todas as condicionantes estabelecidas pela Licença de Instalação do empreendimento e autorizações vigentes, proporcionando um acompanhamento detalhado das mesmas de modo a garantir o efetivo cumprimento / conhecimento durante as obras de implantação do empreendimento por parte do empreendedor, bem como facilitando o acompanhamento pelo órgão ambiental competente.

4.3.3 Programas ambientais

Apresentação de todos os programas ambientais apresentados no EIA e solicitados na Licença Prévia e/ou de instalação como condicionante e o acompanhamento de seu andamento.

4.3.4 Ruídos

Apresentação e discussão dos resultados das medições dos níveis de pressão sonora obtido para a área do empreendimento.

4.3.5 Monitoramento ambiental

Visitas mensais serão realizadas pelo profissional responsável para acompanhamento das atividades dentro da obra.

A partir destas visitas, serão gerados relatórios fotográficos com as não conformidades identificadas, que receberão uma recomendação onde os responsáveis técnicos poderão elaborar planos de ação e medidas preventivas durante o processo evolutivo da obra.

Dentro do prazo estabelecido, um relatório resposta, com as corretivas das não conformidades apontadas, deverá ser enviado para Alphaville.

Cumpre destacar que a metodologia do monitoramento é um processo executado correntemente e que será implantado no empreendimento Alphaville Paraná como parte de um procedimento próprio da empresa, antecipando-se às exigências feitas pelo órgão ambiental, visto que a proposta de realização do monitoramento foi realizada pelo próprio empreendedor dentro do EIA, e ainda como forma de projeto de controle ambiental da área de obras. Na fase de implantação do mesmo o monitoramento acompanhará todo o cronograma de obras e será disponibilizado semestralmente aos órgãos ambientais envolvidos como forma de acompanhamento dos trabalhos e medidas adotadas dentro de todas as etapas do empreendimento.

4.4 Cronograma

Este programa será realizado durante todo o período de obra, portanto, perdurando por 30 meses (**Tabela 1**). As vistorias terão frequência mensal. Os relatórios com as não conformidades identificadas serão geradas mensalmente, e semestralmente serão gerados relatórios compilados para envio ao órgão ambiental.

Tabela 1 – Cronograma do Programa de Gerenciamento Ambiental

Atividade	Meses de Obra																													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Vistorias																														
Fichas e Relatório Fotográfico																														
Relatório para órgão Ambiental																														

5. RESULTADOS

5.1 Licenças e autorizações ambientais

A **Tabela 2** abaixo apresenta o panorama geral das licenças e autorizações emitidas para o empreendimento Alphaville Paraná.

Tabela 2 – Controle de licenças e autorizações emitidas para a implantação do empreendimento Alphaville Paraná

ALPHAVILLE PARANÁ							
Documento	Órgão	Número	Emissão	Validade	Renovação	Situação	Observações
Declaração de anuência prévia para perfuração de poço	IAT	12344/2021/AP-GOUT	07/10/2021	07/10/2022	Não se aplica	Substituída	Processo 20.184.022-9 (análise em andamento)
Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo (Em APP)	IAT	2041.5.2022.55093	13/05/2022	13/05/2024	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída
Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo (Fora APP)	IAT	2041.5.2022.60617	13/05/2022	13/05/2024	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída
Portaria Arqueologia (monitoramento)	IPHAN	01508.000962/2016-22	19/05/2023	19/05/2024		Vigente	Monitoramento em andamento
Autorização Ambiental Intervenção APP	IAT	57392	09/06/2022	09/06/2024		Vigente	Obras em andamento
Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre	IAT	57566	31/05/2023	13/07/2024	Não se aplica	Finalizada	Supressão concluída
Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre	IAT	57904	12/09/2022	12/09/2024		Vigente	Monitoramento em andamento
Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada	IAT	57922	15/09/2022	15/09/2024		Vigente	Monitoramento em andamento
Declaração de Uso Independente de Outorga para Captação Subterrânea	IAT	11015/2023/DUIO-GOUT	08/03/2023	08/03/2026		Vigente	Uso da água em andamento
Licença de Instalação	IAT	270071	19/05/2022	19/05/2028		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10001/2022/DRI-GOUT	18/04/2022	18/04/2032		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10008/2022/DRI-GOUT	28/04/2022	28/04/2032		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10009/2022/DRI-GOUT	28/04/2022	28/04/2032		Vigente	Obras em andamento
Declaração de Regularidade para Travessia	IAT	10011/2022/DRI-GOUT	03/05/2022	03/05/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11728/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11731/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11734/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11735/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11736/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11737/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11730/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Bueiro	IAT	11733/2022/OD-GOUT	06/10/2022	06/10/2032		Vigente	Obras em andamento
Portaria de outorga de direito para Travessia	IAT	13565/2022/OD-GOUT	10/11/2022	09/11/2032		Vigente	Revoga: 10537/2022/OP-GOUT
Portaria de outorga de direito para Travessia	IAT	13567/2022/OD-GOUT	17/11/2022	09/11/2032		Vigente	Revoga: 10534/2022/OP-GOUT

5.2 Acompanhamento das condicionantes

A **Tabela 3** abaixo apresenta as condicionantes das licenças e autorizações inerentes ao empreendimento Alphaville Paraná.

Tabela 3 – Situação das condicionantes ambientais estabelecidas para o empreendimento Alphaville Paraná

Licença de Instalação nº 270021						
Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1	A presente licença de instalação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções específicas, e com base nas informações apresentadas pelo requerente, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa	NA	
2	Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Licença Ambiental deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.	Alphaville	Imediato	Concluída	NA	ART's anexadas ao Processo 16.293.157-1 em 12/09/2023.
3	Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos Ambientais apresentados.	Alphaville	Durante a fase de implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Programas ambientais e recomendações elencadas nos estudos ambientais apresentados foram iniciados em maio de 2023 com o início das obras, e vem ocorrendo até o presente momento.
4	Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.	Alphaville	Imediato	Em andamento	SIM	Autorizações de monitoramento da fauna, monitoramento da fauna atropelada e monitoramento da fauna durante a supressão vegetal emitidas. Programas ambientais contratados e em execução no empreendimento. Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna durante a Supressão finalizado em setembro de 2023.
5	As inserções no solo para a execução de obras necessárias ao empreendimento devem observar os seguintes critérios: - Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais e jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem; - Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; - As obras de terraplanagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção; - A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.	Alphaville	Durante a fase de implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Observações e recomendações estão sendo atendidas conforme cronograma e desenvolvimento das obras.

Licença de Instalação nº 270021

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
6	A presente Licença Ambiental de Instalação poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.			Informativa		
7	A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.			Informativa		
8	Deverá ser apresentado também o Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme Termo de Referência (Resolução SEMA 021/2017 Anexo XI), após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento. Caso o empreendimento necessite de Licença de Operação, esse relatório deverá ser apresentado na fase da LO.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Em andamento	NÃO	Será apresentado quando da solicitação da Licença de Operação.
9	A Outorga de Direito, citada no inciso VII, Art. 11 da Resolução SEMA 021/2017, deverá ser apresentada ao Instituto Água e Terra após o término das obras e antes do início da ocupação do empreendimento.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Em andamento	NÃO	Será apresentada quando da solicitação da Licença de Operação.
10	O não cumprimento a Legislação Ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		
11	Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de água de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.884.	Alphaville	Durante a fase de implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	O projeto de drenagem em execução se refere a planta aprovada e apresentada na fase do licenciamento ambiental.
12	O empreendedor deverá criar uma página na internet com o nome do empreendimento, na qual deverá conter informações, tais como, estudos ambientais, relatórios, licenças ambientais, entre outros, responsabilizando-se em manter atualizadas as informações e disponíveis para o acesso público.	Alphaville	Durante a fase de implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Página de internet criada e documentos inseridos (https://www.alphaville.com.br/regulamento-parana/). Atualização durante toda a implantação do empreendimento.

Licença de Instalação nº 270021

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
13	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT a averbação da área de Compensação Ambiental no remanescente de vegetação nativa dentro do próprio imóvel, correspondente a 41,4095 ha.	Alphaville	Pré obra	Concluída	NÃO	Condicionante atendida. Documento apresentado em 30/05/2023 junto ao Processo 16.293.157-1, com solicitação de prorrogação de prazo efetuada.
14	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD, em acordo com a Portaria IAT nº 170/2020, das áreas de APP sem vegetação e que não sofrerão interferências de travessias.	Alphaville	Pré obra	Concluída	NÃO	Documento foi apresentado em 14/09/2022 junto ao Processo 16.293.157-1, atendendo esta condicionante.
15	Fica expressamente proibido o uso do fogo, bem como qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra ou intervenção em APP - Área de Preservação Permanente.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Conforme premissa ambiental da Alphaville, não é permitido o uso do fogo junto as obras. Toda ocupação e obras de instalação do empreendimento ocorre conforme licenciamento ambiental aprovado pelo órgão ambiental. Tais orientações serão repassadas em termo oficial à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento.
16	Na execução do corte deve ser dada destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Concluída	NÃO	Os resíduos florestais foram triturados e incorporados ao solo.
17	O material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Concluída	NÃO	Nenhum material lenhoso de espécie nativa foi destinado para fora da área do empreendimento. Todo material foi triturado, e incorporado ao solo do empreendimento.
18	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no Plano Básico Ambiental estão sendo consideradas e, quando aplicável, executadas, minimizando os impactos ambientais. Tais medidas serão repassadas em termo oficial formalizado à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento.

Licença de Instalação nº 270021

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
19	É expressamente proibido o corte de outras árvores além das que foram autorizadas.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Concluída	NÃO	A supressão da vegetação ocorreu apenas nas áreas licenciadas (dentro e fora de APP). Antes de qualquer atividade a topografia demarcou em campo com estacas as áreas autorizadas para supressão, na sequência a obra iniciou as atividades de delimitação com fita zebrada ou cerquite alaranjado. Importante ressaltar que o processo de supressão vegetal ocorreu com acompanhamento de equipe especializada na proteção da fauna (engenheiro florestal, biólogo e médica veterinária), que também verificaram tais questões.
20	Parcelamento do Solo - Condomínio de Lotes: Área Total do imóvel: 2.264,689,00 m ² Área Construída: 669,257,78m ² Área de cada unidade: 700 m ² Número de unidades: 494 unidades. Este licenciamento diz respeito somente e tão somente às descrições acima, devendo favorecida atender os itens abaixo relacionados.			Informativa		
21	Esta Licença não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeito, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa		
22	Atender rigorosamente os planos e projetos de engenharia apresentados pelo requerente, componentes do processo administrativo, caso haja mudanças, comunicar previamente este Instituto,	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Os planos e projetos de engenharia apresentados na fase do licenciamento ambiental estão sendo rigorosamente atendidos. Caso haja alterações, as mesmas serão apresentadas ao órgão ambiental.
23	Atender todas as condições exaradas pela COMEC e pela Prefeitura de Campo Largo,	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Todas as condições exaradas pela COMEC e Prefeitura de Campo Largo PR estão sendo atendidas junto às obras. Em caso de alterações, as mesmas serão reapresentadas para apreciação e ciência.
24	Ao executar a obra, desenvolver trabalhos de forma a minimizar o impacto ambiental e incômodo à vizinhança.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencadas no Plano Básico Ambiental estão sendo consideradas e, quando aplicáveis, são executadas, minimizando os impactos ambientais e incômodos a vizinhança. Tais medidas serão repassadas em termo oficial formalizado à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento. O Programa de Comunicação Social está sendo executado e conecta o empreendedor com a população da região, estabelecendo relacionamento direto entre todos caso haja dúvidas, sugestões, e reclamações.

Licença de Instalação nº 270021

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
25	Implementar sistema de coleta e condução do esgoto sanitário, e interligação em rede pública da SANEPAR, não podendo em hipótese alguma outra destinação.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	O projeto aprovado será executado conforme cronograma da obra. Em caso de alterações, as mesmas serão reapresentadas para revalidação, caso necessário.
26	Implementar Projeto Básico de Drenagem e Lançamento Concentrado de Águas Pluviais, conforme projeto apresentado.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	O projeto aprovado será executado conforme cronograma da obra. Em caso de alterações, as mesmas serão reapresentadas para revalidação, caso necessário.
27	Considerando que, os dimensionamentos das caixas de detenção, segundo o empreendedor, deverão seguir a Lei nº 13.276/2002 do Município de São Paulo, ressalta-se a necessidade de utilizar índice pluviométrico da região de Curitiba.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Condicionante sendo atendida.
28	O Regulamento Construtivo deve deixar claro que as caixas de amortecimento, após cessada a chuva, deve buscar disponibilizar o volume de amortecimento calculado, o qual pode ser obtido através de dispositivo (orifício) que permita a vazão efluente, calculada para situação anterior a impermeabilidade. Esta vazão efluente pode ser conduzida para a rede pluvial.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Condicionante sendo atendida.
29	A utilização de rede de esgoto deverá receber apenas águas servidas de vasos sanitários e cozinhas. A utilização de rede de esgoto para efluentes de lavagem de calçadas e limpeza geral, devem ser autorizadas pela SANEPAR ou concessionária municipal de saneamento.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	O projeto aprovado será executado conforme cronograma da obra. Em caso de alterações, as mesmas serão reapresentadas para revalidação, caso necessário.
30	Prever preservação de áreas não impermeabilizadas que favoreçam a infiltração das águas pluviais.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Além das áreas verdes previstas fora de áreas privativas (unidades habitacionais), o Alphaville considera em seu regulamento construtivo a restrição de ocupação em parte da unidade, impossibilitando a impermeabilização de sua totalidade. Ao considerar apenas essa premissa mitigadora, o projeto do Alphaville Paraná prevê uma superfície de 1.869,407,74m² ou 82,55% de área permeável. Contudo, considerando que cada lote terá seu amortecimento próprio, é possível considerar que estas unidades teriam um "índice equivalente de permeabilidade" de 100%, o que resultaria em uma área permeável de 2.097.749,38m², representando 92,63% da área total do empreendimento.

Licença de Instalação nº 270021

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
31	Preservar a vegetação e a camada superficial do solo evitando a "terra nua" por ocasião da implantação do empreendimento.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	A camada superficial do solo está sendo armazenada na forma de leiras, e após finalização da terraplenagem, retornarão às quadras para potencializar o crescimento da vegetação, visto o banco de sementes existente na mesma.
32	Evitar concentrações de águas sem as devidas proteções e adotar medidas preventivas de controle de erosão.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Diversos dispositivos que atuam na redução da velocidade do escoamento superficial, contenção do mesmo e de sedimentos estão sendo implantados junto à obra, como exemplo, barreiras perpendiculares ao fluxo do escoamento, cacimbas, e mantas geotêxteis nos limites com as APP's. Caso se verifique a instalação de processos erosivos, os mesmos serão imediatamente conformados, e as medidas de proteção do solo serão intensificadas a montante do local em questão. Mensalmente vistorias são realizadas para averiguar as condições ambientais no empreendimento, ao final das mesmas, um relatório com as não conformidades é apresentado e encaminhado as empresas responsáveis para executar ações corretivas, em prazo pré determinado.
33	Evitar execução de obras e movimentos de terra que possam desencadear erosão nos períodos de maior pluviosidade.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Estão sendo instaladas diversas medidas de proteção do solo e das áreas ambientalmente protegidas, como exemplo barreiras de terra e de pedra, curvas de nível, cacimbas, mantas geotêxteis, etc., evitando a ocorrência de processos erosivos, e o assoreamento de porções ambientalmente frágeis, como APP's e cursos d'água. Nas vistorias do monitoramento ambiental as condições de tais mecanismos estão sendo periodicamente verificadas, e caso necessário, serão indicadas manutenções, ou mesmo a implantação de novas medidas em locais estratégicos.
34	Realizar obras de terraplenagem e movimentos de terra simultaneamente com a implantação de sistemas de drenagem e obras de contenção.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	As ações necessárias mencionadas nesta condicionantes ocorrem simultaneamente e por empresa responsável.
35	Implantar dissipadores de energia e sistemas de retenção de sedimentos nas estruturas de drenagem.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	O projeto aprovado será executado conforme cronograma da obra. Em caso de alterações, as mesmas serão reapresentadas para revalidação, caso necessário.
36	Manter a vegetação existente em áreas que não serão ocupadas pelas obras previstas.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Serão executadas apenas as atividades nos limites do projeto urbanístico licenciado ambientalmente. A vegetação existente fora do projeto em questão está integralmente preservada. Sempre que possível, a vegetação existente dentro do projeto urbanístico licenciado também está sendo preservada para proteger o solo. O retorno da camada superficial do solo às quadras finalizadas potencializará o crescimento da vegetação.

Licença de Instalação nº 270021

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
37	Proteger as margens dos cursos d'água, e pequenos talwegues nos locais que requeiram terraplanagem, seja por meio de diques de contenção, seja com uso de enrocamentos, gabioes, etc., ou mesmo com a construção de galerias.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Ações para proteger as margens dos cursos d'água e pequenos talwegues serão implantadas por meio do paisagismo de proteção e paisagismo ornamental. Atualmente mantas geotêxteis para conter sedimentos seguem sendo instaladas no empreendimento como um todo, sendo em alguns casos executadas diversas fileiras da mesma para melhor eficiência, e maior proteção dos recursos ambientais.
38	Demarcar e recuperar as Áreas de Preservação Permanente - APP's do Rio Timbutuva e seus afluentes dentro da área do empreendimento, de acordo com mapa e projeto apresentado.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Todas as APP's do empreendimento foram demarcadas, sinalizadas, e em muitos locais receberam mantas geotêxteis para conter sedimentos. Sempre que necessário as placas, cercas e mantas são restabelecidas. A recuperação de partes das APP's internas ocorrerá por meio do projeto de recuperação vegetal, que identificou as porções que requerem plantio de mudas nativas. Tal projeto está previsto para iniciar em fevereiro de 2023. As APP's que receberão intervenção da obra, como lançamentos de drenagem e travessias, serão, sempre que possíveis, recuperadas, por meio do plantio de mudas ou pelo paisagismo de proteção (hidrossemeadura, grama, retorno da camada vegetal superficial, etc.).
39	O isolamento e proteção da área de preservação permanente é de responsabilidade do condomínio. Esta não poderá ser ocupada, devendo ser averbada junto à matrícula do imóvel.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Na fase de obras, todas as APP's do empreendimento foram demarcadas, sinalizadas, e em muitos locais receberam mantas geotêxteis para conter sedimentos. Sempre que necessário as placas, cercas e mantas são restabelecidas. Na fase de operação do condomínio, as APP's estarão completamente isoladas por meio do fechamento (muro, gradis, etc.). As APP's estão averbadas na matrícula dos imóveis.
40	As áreas verdes urbanas são bem comum e responsabilidade do condomínio, não poderão ser ocupadas, devendo ser averbadas junto à matrícula do imóvel.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	As áreas verdes urbanas estão averbadas na matrícula do imóvel, e conforme mencionado por esta condicionante, são bem comum e responsabilidade do condomínio.
41	É de inteira responsabilidade do proprietário do imóvel e de seu representante legal a vedação do terreno ou a adoção de medidas de segurança de forma a evitar despejos clandestinos de resíduos no local.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	A gestão dos resíduos ocorre desde o início das obras, por meio de PGRC. Um termo de passagem de responsabilidade será formalizado quando do início da operação do empreendimento a Associação de Moradores, repassando, dentre outras, as orientações gerais sobre a gestão dos resíduos.

Licença de Instalação nº 270021

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
42	Este empreendimento requer Licença de Operação, para tal, ao ser requerida, deverá atender a todas as condicionantes aqui exaradas e a legislação pertinente sob pena de indeferimento e arquivo.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Em andamento	NÃO	Todas as condicionantes aplicáveis ao empreendimento serão cumpridas ao longo da fase de implantação do residencial, e seu cumprimento será apresentado quando da solicitação da Licença de Operação - LO.
43	Para a obtenção da Licença de Operação - LO, apresentar Relatório sobre a implantação de medidas de controle previstas nos estudos ambientais apresentados e nas condicionantes da Licença de Instalação.	Alphaville	Na solicitação da Licença de Operação	Em andamento	NÃO	Quando da solicitação da Licença de Operação - LO serão apresentados os relatórios sobre a implantação das medidas de controle previstas nos estudos ambientais, e nas condicionantes das licenças, autorizações, outorgas, pareceres, etc., conforme solicita esta condicionante.
44	Observar rigorosamente o prazo de validade da presente licença.	Alphaville	19/05/2028	Em andamento	NÃO	O pedido de renovação desta licença, caso necessário, ocorrerá dentro dos prazos legais junto ao órgão ambiental competente.
45	A Licença de Instalação só é válida se acompanhada de mapa base do empreendimento com estatística, assinado pelo IAT.			Informativa		

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2022.60617 - Estágio inicial fora da APP

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Esta Autorização Florestal é válida para a supressão de vegetação nativa fora de APP em estágio inicial, com área de 10,5069 ha e volume de 1.175,908 m³ de material lenhoso; e supressão de vegetação nativa fora de APP em estágio médio, com área de 6,0637 ha e volume de 1.660,492 m³ de material lenhoso, para execução do empreendimento Alphaville Paraná, localizado na Rua [redacted] com registro imobiliário de nº [redacted] do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, e coordenadas geográficas UTM fuso 22 são E 654.978,90 m e N 7.182.899,83 m;			Informativa	NÃO	
1.02	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT a averbação da área de Compensação Ambiental no remanescente de vegetação nativa dentro do próprio imóvel, correspondente a 41,4095 ha;	Alphaville	Pré obra	Concluída	NÃO	Condicionante atendida. Documento apresentado em 30/05/2023 junto ao Processo 16.293.157-1, com solicitação de prorrogação de prazo efetuada.
1.03	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD, em acordo com a Portaria IAT nº 170/2020, das áreas de APP sem vegetação e que não sofrerão interferências de travessias;	Alphaville	Pré obra	Concluída	NÃO	Documento foi apresentado em 14/09/2022 junto ao Processo 16.293.157-1, atendendo esta condicionante.
1.04	Fica expressamente proibido o uso do fogo, bem como qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra ou intervenção em APP - Área de Preservação Permanente.	Alphaville	Durante implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Conforme premissa ambiental da Alphaville, não é permitido o uso do fogo junto as obras. Toda ocupação e obras de instalação do empreendimento ocorre conforme licenciamento ambiental aprovado pelo órgão ambiental. Tais orientações serão repassadas em termo oficial à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento.
1.05	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no Plano Básico Ambiental estão sendo consideradas e, quando aplicável, executadas, minimizando os impactos ambientais. Tais medidas serão repassadas em termo oficial formalizado à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento.
1.06	Na execução do corte deve ser dada destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais.	Alphaville	Durante implantação do empreendimento	Concluída	NÃO	Os resíduos florestais foram triturados e incorporados ao solo.

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2022.60617 - Estágio inicial fora da APP

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.07	O material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF.	Alphaville	Durante implantação do empreendimento	Concluída	NÃO	Nenhum material lenhoso de espécie nativa foi destinado para fora da área do empreendimento. Todo material foi triturado, e incorporado ao solo do empreendimento.
1.08	É expressamente proibido o corte de outras árvores além das que foram autorizadas.	Alphaville	Durante implantação do empreendimento	Concluída	NÃO	A supressão da vegetação ocorreu apenas nas áreas licenciadas (dentro e fora de APP). Antes de qualquer atividade a topografia demarcou em campo com estacas as áreas autorizadas para supressão, na sequência a obra iniciou as atividades de delimitação com fita zebra e ou cerquite alaranjado. Importante ressaltar que o processo de supressão vegetal ocorreu com acompanhamento de equipe especializada na proteção da fauna (engenheiro florestal, biólogo e médica veterinária), que também verificaram tais questões.
1.09	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.			Informativa		
1.10	O IAT, mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender a licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização Florestal, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.			Informativa		
1.11	O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		
1.12	A constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a supressão da vegetação autorizada, implicará no imediato embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.			Informativa		

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2022.55093 - Estágio inicial na APP

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Esta Autorização Florestal é válida para a supressão de vegetação em área de preservação permanente em estágio inicial, com área de 0,3731 ha e volume de 77,49 m³ de material lenhoso; e supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente em estágio médio de regeneração, com área de 1,3863 ha e volume de 308,74 m³ de material lenhoso, para execução do empreendimento Alphaville Paraná, localizado na Rua com registro imobiliário de nº . Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, e coordenadas geográficas UTM fuso 22 são E 654,978,90 m e N 7.182,899,83 m;			Informativa		
1.02	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT a averbação da área de Compensação Ambiental no remanescente de vegetação nativa dentro do próprio imóvel, correspondente a 41,4095 ha;	Alphaville	Pré obra	Concluída	NÃO	Condicionante atendida. Documento apresentado em 30/05/2023 junto ao Processo 16.293.157-1, com solicitação de prorrogação de prazo efetuada.
1.03	O requerente tem prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão desta licença, para apresentar ao IAT o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD, em acordo com a Portaria IAT nº 170/2020, das áreas de APP sem vegetação e que não sofrerão interferências de travessias;	Alphaville	Pré obra	Concluída	NÃO	Documento foi apresentado em 14/09/2022 junto ao Processo 16.293.157-1, atendendo esta condicionante.
1.04	Fica expressamente proibido o uso do fogo, bem como qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra ou intervenção em APP - Área de Preservação Permanente.	Alphaville	Durante implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Conforme premissa ambiental da Alphaville, não é permitido o uso do fogo junto as obras. Toda ocupação e obras de instalação do empreendimento ocorre conforme licenciamento ambiental aprovado pelo órgão ambiental. Tais orientações serão repassadas em termo oficial à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento.
1.05	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no Plano Básico Ambiental estão sendo consideradas e, quando aplicável, executadas, minimizando os impactos ambientais. Tais medidas serão repassadas em termo oficial formalizado à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento.
1.06	Na execução do corte deve ser dada destinação adequada e imediata da matéria prima e dos resíduos florestais.	Alphaville	Durante implantação do empreendimento	Concluída	NÃO	Os resíduos florestais foram triturados e incorporados ao solo.

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2022.55093 - Estágio inicial na APP

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.07	O material lenhoso de espécies nativas somente poderá ser transportado com o respectivo DOF.	Alphaville	Durante implantação do empreendimento	Concluída	NÃO	Nenhum material lenhoso de espécie nativa foi destinado para fora da área do empreendimento. Todo material foi triturado, e incorporado ao solo do empreendimento.
1.08	É expressamente proibido o corte de outras árvores além das que foram autorizadas.	Alphaville	Durante implantação do empreendimento	Concluída	NÃO	A supressão da vegetação ocorreu apenas nas áreas licenciadas (dentro e fora de APP). Antes de qualquer atividade a topografia demarcou em campo com estacas as áreas autorizadas para supressão, na sequência a obra iniciou as atividades de delimitação com fita zebra e ou cerquite alaranjado. Importante ressaltar que o processo de supressão vegetal ocorreu com acompanhamento de equipe especializada na proteção da fauna (engenheiro florestal, biólogo e médica veterinária), que também verificaram tais questões.
1.09	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.			Informativa		
1.10	O IAT, mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender a licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização Florestal, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.			Informativa		
1.11	O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		
1.12	A constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a supressão da vegetação autorizada, implicará no imediato embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.			Informativa		

Autorização Ambiental Intervenção APP nº 57392

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	Esta Autorização Ambiental é válida para intervenção em Áreas de Preservação Permanente, a fim de implantação das travessias, fechamentos ou de dispositivos de lançamento de drenagem pluvial, totalizando: 8 transposições viárias, 6 transposições de emissários ou coletores tronco para conduzir o efluente produzido internamente para uma estação elevatória, 2 intervenções exclusivas para a implantação de gradil de fechamento do empreendimento, 19 intervenções para a implantação de dispositivos de lançamento de drenagem pluvial, para o loteamento residencial denominado "Alphaville Paraná". localizado na Rua registro imobiliário de nº 1 do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, com coordenadas geográficas UTM fuso 22 são E 654.978,90 me N 7.182.899,83 m.			Informativa		
1.02	Deverá adotar todas as medidas preventivas de controle e monitoramento para minimizar os impactos causadores pela exploração.	Alphaville	Durante implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Todas as medidas mitigadoras e programas ambientais elencados no Plano Básico Ambiental estão sendo consideradas e, quando aplicável, executadas, minimizando os impactos ambientais. Tais medidas serão repassadas em termo oficial formalizado à Associação de Moradores quando da operação do empreendimento.
1.03	A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, art. 7º, parágrafo 2º.			Informativa		
1.04	O IAT, mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, bem como cancelar ou suspender a licença quando ocorrer a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, ocorrer a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Autorização Florestal, ocorrer a superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.			Informativa		
1.05	O não cumprimento da legislação vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.			Informativa		
1.06	A constatação, em qualquer tempo, de ocorrência de dano ambiental durante a supressão da vegetação autorizada, implicará no imediato embargo das atividades na área, ficando os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, sujeitas às sanções penais e administrativas previstas na legislação ambiental, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.			Informativa		

Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre nº 57566

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/97 e atende a Portaria IAP nº 097/12 e Instrução Normativa IBAMA nº 146/07.			Informativa		
1.02	Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho do estudo de fauna apresentado ao Instituto Água e Terra.		-	Informativa		
1.03	Os espécimes que necessitarem de atendimento clínico veterinário de maior complexidade, tratamento e reabilitação deverão ser encaminhados para a Clínica Veterinária Vida Livre - Medicina de Animais Selvagens LTDA, localizada no município de Curitiba/PR, sendo obrigatórios a apresentação de fichas clínicas e prontuários dos animais ali recebidos.	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Não foi necessário encaminhamento de animais para atendimento.
1.04	Os espécimes que vierem à óbito deverão ser encaminhados Museu de História Natural Capão da Imbuia, em Curitiba-PR, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados.	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	A carta de aceite do MHNCI está ativa. Os espécimes estão em processo de destinação e obtenção dos nº de tombamento.
1.05	Equipe Técnica:			Informativa		

Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre nº 57566

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.06	Todos os animais capturados/coletados saudáveis e que possam ser relocados imediatamente, deverão ser identificados, registrados, tratados e marcados individualmente com os métodos autorizados	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida.
1.07	Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados, preferencialmente, em campo, de forma a minimizar o estresse do animal;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Os profissionais responsáveis efetuaram a biometria quando possível de acordo com estado de captura dos animais e descrito no plano de trabalho apresentado. O detalhamento será apresentado no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna que ocorreu durante a supressão que será protocolado em breve.
1.08	Deverá ser informado o local de soltura de cada espécime, com coordenadas geográficas e descrição das características ambientais das áreas, como tamanho, tipificação da vegetação e localização em relação às áreas de influência do empreendimento, incluindo indicação em figura/mapa;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Os pontos de soltura estão descritos relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna que ocorreu durante a supressão.

Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre nº 57566

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.09	Deverá haver o planejamento/controlar as ações de soltura ou relocação de fauna silvestre, evitando-se adensamentos pontuais que possam exacerbar a competição espacial e alimentar nas áreas de soltura;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida.
1.10	A supressão da vegetação deverá ocorrer de forma a direcionar o deslocamento e afugentamento da fauna para áreas seguras e favorecer as fugas espontâneas dos animais, reduzindo a necessidade de resgate e manipulação de espécimes, de forma contínua e formando corredores, não formando áreas isoladas;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Os procedimentos de afugentamento foram priorizados e serão detalhados no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna que ocorreu durante a supressão. A supressão foi realizada por profissionais capacitados e instruídos a respeito desta condicionante.
1.11	A velocidade da supressão deve ser controlada a fim de que os animais tenham tempo suficiente para se deslocar dentro das áreas que estarão sendo manejadas;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	A supressão foi realizada por equipe especializada e instruída, além de ter sido acompanhada pela equipe de biólogos e veterinários.
1.12	A captura, soltura e/ou coleta de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Instituto Água e Terra;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Todos os profissionais envolvidos foram devidamente inseridos na Autorização Ambiental.
1.13	Manter instalada, próximo à frente de resgate, a base de apoio móvel para atendimento imediato, conforme consta no plano de trabalho de afugentamento e resgate apresentado ao Instituto Água e Terra;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.
1.14	Todos os animais capturados/coletados saudáveis e que possam ser relocados imediatamente, deverão ser identificados, registrados, tratados, marcados individualmente com os métodos autorizados; deverá ser informado o local de soltura com coordenadas geográficas, conforme apresentado no plano;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.
1.15	Caso haja captura de espécies exóticas invasoras ou alóctones, fica proibida a soltura dos espécimes em ambiente natural, os quais deverão ser mantidos na instituição conveniada provisoriamente até a sua destinação ambientalmente correta. O Instituto Água e Terra deverá ser informado previamente da destinação final prevista para os espécimes;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.
1.16	Atenção especial deve ser dada ao registro, afugentamento e resgate de espécies raras, migratórias e ameaçadas de extinção;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Não foram registradas, afugentadas ou resgatadas espécies raras, migratórias ou ameaçadas
1.17	Quando o destino do material coletado for diferente dos locais de destino especificados nesta autorização, deverão ser solicitadas ao Instituto Água e Terra autorizações específicas para o transporte do material biológico coletado;			Informativa		

Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre nº 57566

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.18	Kits de suplementos medicamentosos e primeiros-socorros deverão estar sempre próximos à área onde estiver ocorrendo as obras de implantação do empreendimento, contendo materiais esterilizantes, materiais para curativos e suturas, suprimentos alimentares e re-hidratante (soros), drogas anestésicas que irão tranquilizar o animal facilitando sua contenção;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.
1.19	Apresentar relação dos interessados em receber colmeias de abelhas silvestres nativas resgatadas, incluindo nome, RG, CPF, coordenadas geográficas, cadastro técnico federal e solicitar licença específica para que possa ser efetivada a transferência das colmeias;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.
1.20	No caso de destinação de colmeias de abelhas resgatadas para produtores, apresentar dos interessados em receber colmeias de abelhas silvestres nativas resgatadas, incluindo nome, RG, CPF, coordenadas geográficas, cadastro técnico federal e solicitar licença específica para que possa ser efetivada a transferência das colmeias;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.
1.21	Especificamente para os anfíbios deve ser contemplada a relocação de bromélias e outras epífitas que sirvam de habitat para as espécies;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.
1.22	Deverá ser ministrado um curso aos trabalhadores na área do empreendimento, com a finalidade de conscientizá-los sobre importância da manutenção do equilíbrio ambiental, aspectos de stress animal, aspectos anatômicos das espécies da área e seus habitats (para cuidados nos períodos de instalação e supressão), manejo dos espécimes e das ferramentas de manuseio;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Orientações repassadas em forma de Diálogo Diário de Segurança (DDS) ministrados pela equipe de resgate de fauna nas frentes de serviço. O detalhamento desta condicionante será apresentado no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.
1.23	Apresentar relatório final com avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, incluindo os indicadores do resgate de fauna, a relação quali-quantitativa de todos os animais que foram registrados e coletados durante a etapa de resgate de fauna, detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos que foram adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.
1.24	Lista das espécies encontradas destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológicas, inclusive domésticas, e as migratórias.	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.

Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre nº 57566

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.25	Juntamente com o relatório final apresentar tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e vulgar); tipo de registro; dados de biometria e marcação; dados da destinação;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.
1.26	Apresentar as fichas de registro de espécies observadas, resgatadas, de avaliação clínico-sanitária, entre outras;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.
1.27	Ao final do processo de resgate, o empreendedor e equipe consultora deverão avaliar em conjunto com o Instituto Água e Terra a realização de um Programa de Monitoramento da Fauna Realocada;	Alphaville CMA Ambiental	Final Supressão	Em andamento	NÃO	De acordo com a Portaria n° 51/2023, Art. 39, Parágrafo único. A análise da necessidade da execução e/ou continuidade das ações de monitoramento de área de soltura será baseada nas análises quantitativas e no perfil da fauna realocada.
1.28	O coordenador geral deve assinar o relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo, bem como apresentar o mesmo, presencialmente, em mídia audiovisual a este Instituto Água e Terra;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Assinatura do coordenador será apresentada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna, Quando solicitado pelo órgão o coordenador realizará apresentação em mídia audiovisual presencialmente no órgão.
1.29	Condições específicas: - Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012; - Qualquer alteração na equipe e metodologia deverá ser informada ao Instituto Água e Terra; - A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização; - Animais exóticos capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, sendo informado ao Instituto Água e Terra a destinação final dada a esses animais; - Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 301/2012 e se regulamento;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.

Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre nº 57566

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.30	Não é Permitido: - Captura, coleta, transporte e soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; - Captura, coleta, transporte e soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; - Coleta e transporte de espécies listadas na instrução normativa MMA nº 3/2003 e anexos cites; - Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; - Exportação de material biológico; - Procedimentos metodológicos que não constem no plano de trabalho aprovado pelo instituto água e terra.			Informativa		
1.31	Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;			Informativa		
1.32	O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização;			Informativa		
1.33	A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas em legislação pertinente;			Informativa		
1.34	O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente ao Setor de Fauna do Instituto Água e Terra, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do órgão	Alphaville CMA Ambiental	Durante a supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.
1.35	A equipe técnica deverá portar essa autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura;	Alphaville CMA Ambiental	Supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.

Autorização Ambiental para Afugentamento e Resgate de Fauna Silvestre nº 57566

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.36	Toda a equipe técnica envolvida nas atividades deverá manter o Cadastro Técnico Federal - CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização;	Alphaville CMA Ambiental	Supressão	Concluída	NÃO	Condicionante atendida e detalhada no relatório final do Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna.
1.37	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.			Informativa		

Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada nº 57922

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/97 e atende a Portaria IAP nº 097/12 e a Instrução Normativa IBAMA nº 146/07;			Informativa		
1.02	Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho de monitoramento de fauna apresentado ao Instituto Água e Terra;		-	Informativa		
1.03	Apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, a carta de aceite da instituição que vai receber o material biológico que porventura vier a óbito;	Alphaville	Pré Obra	Concluída	NÃO	Carta de aceite da instituição apresentada na fase de emissão desta autorização ambiental.
1.04	Equipe Técnica:		-	Informativa		
1.05	As campanhas de monitoramento de fauna atropelada durante toda a instalação e operação do empreendimento deverão ter periodicidade trimestral. Durante a fase de operação, a periodicidade do monitoramento de fauna atropelada poderá ser modificada, dependendo dos resultados apresentados nos relatórios e de avaliação do órgão ambiental;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	As campanhas pré obra e durante as obras vem ocorrendo trimestralmente. Quando da operação do empreendimento, será discutida com o órgão ambiental sobre a possibilidade de modificação desta periodicidade.

Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada nº 57922

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.06	Prestar o atendimento médico veterinário de animais vitimados e lesionados, assim como dar o suporte necessário à manutenção em cativeiro quando da impossibilidade do animal de retornar à natureza;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Quando aplicável, esta condicionante será atendida pela equipe responsável pelo Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada.
1.07	Os animais feridos que necessitem de atendimento médico veterinário especializado serão encaminhados para as clínicas Vida Livre - Medicina de Animais Selvagens LTDA, localizada em Curitiba-PR, e Associação Instituto Klimonte Ambiental, localizada em Ponta Grossa-PR;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Quando aplicável, esta condicionante será atendida pela equipe responsável pelo Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada.
1.08	Monitorar todos os dispositivos de passagem de fauna instalados na área de influência do empreendimento;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Quando da instalação dos dispositivos de passagem de fauna no empreendimento, os mesmos passarão a ser monitorados pela equipe responsável.
1.09	Implantar medidas mitigatórias de atropelamento de fauna nos corpos hídricos transpostos pelo empreendimento (sinais de alerta, redutores de velocidade igual ou inferior a 40 km/h e lombadas e vedações rodoviárias);	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Medidas mitigatórias de atropelamento de fauna serão implantadas conforme cronograma das obras. Até o momento os atropelamentos da fauna estão sendo evitados com placas de limite de velocidade dentro da obra, e treinamentos periódicos com os colaboradores sobre as velocidades de circulação permitidas.
1.10	Implantar e executar ações específicas de publicidade incisiva e de campanhas dirigidas aos motoristas que utilizam a Rodovia, com o objetivo de instruir os usuários sobre o trânsito de animais na via e os cuidados necessários para evitar os atropelamentos, assim como qual será o canal a ser buscado em caso de atropelamento de animais e urgência de atendimento médico veterinário;	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	O Programa de Comunicação Social iniciou um estudo para verificar as melhores opções para disponibilizar informações aos motoristas que trafegam na BR277 a respeito do trânsito de animais e os cuidados necessários para evitar atropelamentos.
1.11	Realizar o Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada conforme preconizado na Portaria IAT nº 22/2020, incluindo o monitoramento dos dispositivos de minimização de atropelamentos. As ações de monitoramento de fauna atropelada são de caráter contínuo conforme preconizado para Resolução CEMA nº 098/2016;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Programa em execução com campanhas pré obra finalizadas, durante as obras em execução, e campanhas pós obra. Antes e durante as obras as campanhas ocorrem trimestralmente, e pós obra, conforme alinhado com o órgão ambiental tal periodicidade poderá ser alterada.
1.12	Ressalta-se que a execução do plano de trabalho e atendimento às condicionantes é de responsabilidade tanto do empreendedor quanto empresa consultora, de forma que o não atendimento é passível de penalidades previstas em regulamentações vigentes;		-	Informativa		
1.13	Dada a dinâmica dos estudos de fauna, poderá haver novas condicionantes de fauna, diante da análise técnica do Setor de Fauna;		-	Informativa		

Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada nº 57922

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.14	O esforço amostral empregado entre as diferentes unidades amostrais deve ser similar e comparável, de modo a possibilitar análises comparativas;		-	Informativa		
1.15	Quaisquer alterações na localização ou substituição dos módulos amostrais deverão ser informadas e justificadas ao IAT para autorização;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Qualquer alteração ou substituição serão informados anteriormente ao IAT, conforme estabelece esta condicionante.
1.16	Deverão ser apresentados ao Instituto Água e Terra relatórios parciais durante o desenvolvimento das atividades. Um relatório final deve ser apresentado ao término de 2 anos de monitoramento durante a fase de instalação;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Relatórios parciais estão sendo apresentados ao IAT, conforme solicita esta condicionante. Ao final das ações deste programa, um relatório final compilado será protocolado.
1.17	Os relatórios devem apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades, descrição do esforço amostral empregado e análises dos dados obtidos. Apresentar ainda as áreas ou pontos amostrais, incluindo área(s) controle (onde não deverá ser feita soltura de fauna);	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Condicionante sendo atendida através dos relatórios parciais apresentados até o presente momento.
1.18	Deverão ser incluídos nas análises comparativas índices de biodiversidade (riqueza, diversidade, abundância, similaridade entre locais), além da suficiência amostral. Conjuntamente aos índices encontrados, deverão ser apresentadas discussões críticas sobre a informação gerada pelo índice, que subsidiem a avaliação pelo corpo técnico do Instituto Água e Terra;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Condicionante sendo atendida através dos relatórios parciais apresentados até o presente momento.
1.19	Em cada relatório, incluir avaliação da comunidade de organismos ameaçados de extinção (segundo lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA, lista estadual da fauna ameaçada, Decreto nº 11797 de 2018 sobre a avifauna ameaçada no Paraná e outras listas que poderão ser utilizadas de forma complementar), gerando dados quali-quantitativos e demais dados bio-ecológicos que permitam avaliar sua resposta à instalação e operação do empreendimento;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Condicionante sendo atendida através dos relatórios parciais apresentados até o presente momento.
1.20	Em cada relatório, incluir avaliação crítica dos impactos causados pelo empreendimento sobre as biotas terrestre e aquática, conforme observações de campo e análises posteriores. Considerar o contexto de paisagem no qual o empreendimento está inserido e perspectiva de efeitos negativos ou positivos sobre a fauna local em longo prazo;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Condicionante sendo atendida através dos relatórios parciais apresentados até o presente momento.
1.21	Devem ser considerados, na avaliação dos impactos, possíveis efeitos cumulativos entre este e outros empreendimentos ou demais atividades antrópicas na área de influência do empreendimento, especialmente ADA e AID;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Condicionante sendo atendida através dos relatórios parciais apresentados até o presente momento.

Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada nº 57922

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.22	Juntamente com o relatório final, apresentar tabela digital com dados brutos, situada no site do IAT (link https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Autorizacao-Ambiental), na aba Autorizações Ambientais para estudos de fauna silvestre/Modelo de planilha para apresentação dos dados brutos dos Programas de Levantamento, Monitoramento, Afugentamento e Resgate de Fauna e Monitoramento de Fauna Realocada. A mesma deverá ser inserida no protocolo de origem e também encaminhada para o endereço eletrônico destinacaofauna@iat.pr.gov.br;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Quando do protocolo do relatório final, a referida tabela será apresentada.
1.23	O coordenador geral deve assinar um documento ao final do relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo, bem como apresentar o mesmo, presencialmente, em mídia audiovisual a este Instituto Água e Terra;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Quando do protocolo do relatório final, esta condicionante será atendida.
1.24	Não é Permitido: - Captura, coleta, transporte e soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; - Captura, coleta, transporte e soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; - Coleta e transporte de espécies listadas na instrução normativa MMA nº 3/2003 e anexos c/c; - Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; - Exportação de material biológico; - Procedimentos metodológicos que não constem no plano de trabalho aprovado pelo instituto água e terra.			Informativa		
1.25	Condições específicas: - A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização; - Qualquer alteração na equipe e metodologia deverá ser informada ao Instituto Água e Terra; - Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012; - Animais exóticos capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, sendo informado ao Instituto Água e Terra a destinação final dada a esses animais; - Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 301/2012 e seu regulamento.			Informativa		

Autorização Ambiental de Monitoramento de Fauna Atropelada nº 57922

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.26	Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras			Informativa		
1.27	O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização			Informativa		
1.28	A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções prevista em legislação pertinente			Informativa		
1.29	O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente ao Setor de Fauna - DILIO/DLF/FAUNA, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Instituto Água e Terra	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	O início de todas as campanhas deste programa são informadas ao IAT, conforme solicita esta condicionante, por meio do protocolo de ofícios ao processo.
1.30	A equipe técnica deverá portar essa autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura	Alphaville CMA Ambiental	Implantação Operação	Em andamento	SIM	Em todas as campanhas a equipe técnica tem consigo a referida autorização conforme solicita esta condicionante.
1.31	Toda a equipe técnica envolvida nas atividades deverá manter o Cadastro Técnico Federal - CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização	Alphaville CMA Ambiental	Implantação Operação	Em andamento	SIM	Os CTF's de toda equipe envolvida neste programa permanecem regulares conforme solicita esta condicionante.
1.32	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente			Informativa		

Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre nº 57904

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/97 e atende a Portaria IAP nº 097/12 e a Instrução Normativa IBAMA nº 146/07;			Informativa		
1.02	Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho de monitoramento de fauna apresentado ao Instituto Água e Terra;			Informativa		
1.03	Os espécimes que vierem à óbito deverão ser encaminhados ao Museu de História Natural Capão do Imbuia, município de Curitiba/PR, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados;	Alphaville CMA Ambiental	Antes, durante e após as obras.	Em andamento	SIM	Quando aplicável, esta condicionante está sendo atendida pela equipe técnica responsável.
1.04	Equipe Técnica:			Informativa		



Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre nº 57904

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações

Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre nº 57904

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.05	Deverá ser realizado o monitoramento seguindo o cronograma presente na Portaria IAT 097/2012, contemplando as três fases do empreendimento: monitoramento pré-obra (anterior à supressão contemplando, no mínimo, duas fases de campo que contemplem períodos sazonais distintos), durante a instalação e operação do empreendimento,	Alphaville CMA Ambiental	Antes, durante e após as obras.	Em andamento	SIM	Campanhas pré obra finalizadas, campanhas durante as obras em andamento, campanhas pós obra previstas.
1.06	Após o fim da fase de instalação e a partir do início da operação, deverão ser realizadas campanhas com periodicidade que permita amostrar a sazonalidade da região, conforme cronograma apresentado no plano de trabalho;			Informativa		
1.07	Para a amostragem da herpetofauna serão utilizados os métodos de (i) Busca Ativa Diurna e Noturna, (ii) Busca em Sítios Reprodutivos e (iii) Encontro Ocasional. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao IAT para autorização.			Informativa		
1.08	Para as amostragens da avifauna serão utilizados os métodos de (i) Pontos de Escuta, (ii) Listas de Mackinnon e (iii) Encontros Ocasional como metodologia não sistematizada. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAT para autorização.			Informativa		
1.09	Para as amostragens da mastofauna serão utilizados os métodos de (i) Armadilhas Fotográficas, (ii) Pontos de Gravação Bioacústica, (iii) Busca ativa e (iv) Encontros Ocasional. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAT para autorização;			Informativa		
1.10	Para as amostragens de invertebrados terrestres (Himenópteros) serão utilizados os métodos de (i) Rede Entomológica, (ii) Isca de Cheiro, (iii) Armadilhas Coloridas de Água e (iv) Encontros Ocasional. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAT para autorização.			Informativa		
1.11	Para amostragem de ictiofauna serão utilizados os métodos de (i) redes de espera, (ii) peneiras, (iii) tarrafas e (iv) arrastos manuais. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAT para autorização;			Informativa		
1.12	Para amostragem de invertebrados aquáticos serão utilizados os (i) puçás e (ii) peneiras. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao IAT para autorização;			Informativa		
1.13	O esforço amostral empregado entre as diferentes unidades amostrais deve ser similar e comparável, de modo a possibilitar análises comparativas;		-	Informativa		

Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre nº 57904

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.14	Quaisquer alterações na localização ou substituição dos módulos amostrais deverão ser informadas e justificadas ao IAT para autorização.	Alphaville CMA Ambiental	Antes, durante e após as obras.	Em andamento	SIM	Qualquer alteração ou substituição serão informados anteriormente ao IAT, conforme estabelece esta condicionante.
1.15	Deverão ser apresentados ao Instituto Água e Terra relatórios parciais durante o desenvolvimento das atividades. Um relatório final deve ser apresentado ao término de 2 anos de monitoramento durante a fase de instalação.	Alphaville CMA Ambiental	Antes, durante e após as obras.	Em andamento	SIM	Relatórios parciais estão sendo apresentados ao IAT, conforme solicita esta condicionante. Ao final das ações deste programa, um relatório final compilado será protocolado.
1.16	Os relatórios devem apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades, descrição do esforço amostral empregado e análises dos dados obtidos. Apresentar ainda as áreas ou pontos amostrais, incluindo área(s) controle (onde não deverá ser feita soltura de fauna);	Alphaville CMA Ambiental	Antes, durante e após as obras.	Em andamento	SIM	Condicionante sendo atendida através dos relatórios parciais apresentados até o presente momento.
1.17	Deverão ser incluídos nas análises comparativas índices de biodiversidade (riqueza, diversidade, abundância, similaridade entre locais), além da suficiência amostral. Conjuntamente aos índices encontrados, deverão ser apresentadas discussões críticas sobre a informação gerada pelo índice, que subsidiem a avaliação pelo corpo técnico do Instituto Água e Terra.	Alphaville CMA Ambiental	Antes, durante e após as obras.	Em andamento	SIM	Condicionante sendo atendida através dos relatórios parciais apresentados até o presente momento.
1.18	Em cada relatório, incluir avaliação da comunidade de vertebrados ripícolas e associados ao ambiente aquático (aves, mamíferos e répteis), gerando dados quali-quantitativos e demais dados bio-ecológicos que permitam avaliar sua resposta à instalação e operação do empreendimento.	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Condicionante sendo atendida através dos relatórios parciais apresentados até o presente momento.
1.19	Em cada relatório, incluir avaliação da comunidade de organismos ameaçados de extinção (segundo lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA, lista estadual da fauna ameaçada, Decreto nº 11797 de 2018 sobre a avifauna ameaçada no Paraná e outras listas que poderão ser utilizadas de forma complementar), gerando dados quali-quantitativos e demais dados bio-ecológicos que permitam avaliar sua resposta à instalação e operação do empreendimento.	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Condicionante sendo atendida através dos relatórios parciais apresentados até o presente momento.
1.20	Em cada relatório, incluir avaliação crítica dos impactos causados pelo empreendimento sobre as biotas terrestre e aquática, conforme observações de campo e análises posteriores. Considerar o contexto de paisagem no qual o empreendimento está inserido e perspectiva de efeitos negativos ou positivos sobre a fauna local em longo prazo.	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Condicionante sendo atendida através dos relatórios parciais apresentados até o presente momento.
1.21	Devem ser considerados, na avaliação dos impactos, possíveis efeitos cumulativos entre este e outros empreendimentos ou demais atividades antrópicas na área de influência do empreendimento, especialmente ADA e AID.	Alphaville CMA Ambiental	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Condicionante sendo atendida através dos relatórios parciais apresentados até o presente momento.

Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre nº 57904

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.22	Juntamente com o relatório final, apresentar tabela digital com dados brutos, situada no site do IAT (link https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Autorizacao-Ambiental), na aba Autorizações Ambientais para estudos de fauna silvestre/Modelo de planilha para apresentação dos dados brutos dos Programas de Levantamento, Monitoramento, Afugentamento e Resgate de Fauna e Monitoramento de Fauna Realocada. A mesma deverá ser inserida no protocolo de origem e também encaminhada para o endereço eletrônico destinacaofauna@iat.pr.gov.br ;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Quando do protocolo do relatório final, a referida tabela será apresentada.
1.23	O coordenador geral deve assinar um documento ao final do relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo, bem como apresentar o mesmo, presencialmente, em mídia audiovisual a este Instituto Água e Terra;	Alphaville CMA Ambiental	Durante a operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Quando do protocolo do relatório final, esta condicionante será atendida.
1.24	Não é Permitido: - Captura, coleta, transporte e soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; - Captura, coleta, transporte e soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; - Coleta e transporte de espécies listadas na instrução normativa MMA nº 3/2003 e anexos cites; - Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; - Exportação de material biológico; - Procedimentos metodológicos que não constem no plano de trabalho aprovado pelo instituto água e terra.			Informativa		
1.25	Condições específicas: - A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização; - Qualquer alteração na equipe e metodologia deverá ser informada ao Instituto Água e Terra; - Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012; - Animais exótico capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, sendo informado ao Instituto Água e Terra a destinação final dada a esses animais; - Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 301/2012 e seu regulamento.			Informativa		
1.26	Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras.			Informativa		
1.27	O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização.			Informativa		

Autorização Ambiental para Monitoramento de Fauna Silvestre Terrestre nº 57904

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.28	A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções prevista em legislação pertinente.			Informativa		
1.29	O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente ao Setor de Fauna - DILIO/DLF/FAUNA, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Instituto Água e Terra.	Alphaville CMA Ambiental	Antes, durante e após as obras.	Em andamento	SIM	O início de todas as campanhas deste programa são informadas ao IAT, conforme solicita esta condicionante, por meio do protocolo de ofícios ao processo.
1.30	A equipe técnica deverá portar essa autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura.	Alphaville CMA Ambiental	Antes, durante e após as obras.	Em andamento	SIM	Em todas as campanhas a equipe técnica tem consigo a referida autorização conforme solicita esta condicionante.
1.31	Toda a equipe técnica envolvida nas atividades deverá manter o Cadastro Técnico Federal - CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização.	Alphaville CMA Ambiental	Antes, durante e após as obras.	Em andamento	SIM	Os CTF's de toda equipe envolvida neste programa permanecem regulares conforme solicita esta condicionante.
1.32	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.			Informativa		

Declaração de Uso Independente de Outorga para Captação Subterrânea nº 11015/2023/DUIO-GOUT

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	O usuário deverá corrigir os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos para o uso pretendido, quando couber, por sua conta e risco, observando as normas e legislações específicas vigentes.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Caso necessário, as ações elencadas por esta condicionante serão integralmente cumpridas.
1.02	Este uso estará sujeito à fiscalização do INSTITUTO e poderá ser revisto a qualquer tempo, podendo ser submetido ao processo de outorga.		-	Informativa		
1.03	No caso de desativação, interrupção das atividades do empreendimento ou desistência da interferência ou uso de recursos hídricos, o usuário deverá comunicar formalmente ao INSTITUTO, por meio de formulário próprio.	Alphaville	Durante a implantação do empreendimento	Em andamento	NÃO	Ao final da implantação do empreendimento, o poder público responsável será informado sobre o encerramento das atividades.
1.04	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.			Informativa		
1.05	Esta declaração não dispensa e nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, em especial a obtenção das licenças ambientais, quando couber.			Informativa		

Portaria de Outorga de Direito para Bueiro nº 11728/2022/OD-GOUT; 11731/2022/OD-GOUT; 11734/2022/OD-GOUT; 11735/2022/OD-GOUT; 11736/2022/OD-GOUT; 11737/2022/OD-GOUT; 11730/2022/OD-GOUT; 11733/2022/OD-GOUT

Portaria de Outorga de Direito para Travessia nº 13565/2022/OD-GOUT; 13567/2022/OD-GOUT

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.01	O outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança das obras hidráulicas, devendo assegurar que o projeto apresentado, a construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados, devendo manter em seu poder todos os estudos, projetos e documentos correlatos produzidos para apresentação ao INSTITUTO durante fiscalização ou quando solicitados.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	O projeto aprovado será executado conforme cronograma da obra, e atenderá integralmente esta condicionante. Quando da operação do empreendimento, será formalizado um termo de passagem da responsabilidade para a Associação de Moradores que seguirá atendendo as recomendações elencadas nesta condicionante.
1.02	O outorgado deverá instalar, manter e operar os dispositivos e obras hidráulicas de modo a preservar as vazões e as condições de escoamento, na forma determinada pelo Poder Público Outorgante, a fim de que sejam resguardados interesses e direitos, coletivos ou privados, das populações e usuários estabelecidos a montante ou a jusante.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	O projeto aprovado será executado conforme cronograma da obra, e atenderá integralmente esta condicionante. Quando da operação do empreendimento, será formalizado um termo de passagem da responsabilidade para a Associação de Moradores que seguirá atendendo as recomendações elencadas nesta condicionante.
1.03	A outorga poderá ser suspensa, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei 12.726 combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual 9.957 de 23/01/2014.		-	Informativa		
1.04	A outorga poderá ser revogada, sem qualquer direito de indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificados os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957 de 23/01/2014.			Informativa		
1.05	Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento	SIM	Quaisquer alterações nos projetos apresentados serão informadas ao órgão responsável e objeto de novo requerimento para análise. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade.
1.06	Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela Art. 6º legislação federal, estadual ou municipal.			Informativa		

Portaria de Outorga de Direito para Bueiro nº 11728/2022/OD-GOUT; 11731/2022/OD-GOUT; 11734/2022/OD-GOUT; 11735/2022/OD-GOUT; 11736/2022/OD-GOUT; 11737/2022/OD-GOUT; 11730/2022/OD-GOUT; 11733/2022/OD-GOUT

Portaria de Outorga de Direito para Travessia nº 13565/2022/OD-GOUT; 13567/2022/OD-GOUT

Item	Descrição	Responsável	Prazo	Status	Pós obras	Observações
1.07	O requerimento para renovação desta outorga deverá ser encaminhado ao Poder Público Outorgante no prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de expiração da vigência desta autorização.	Alphaville	Durante a implantação e operação do empreendimento	Em andamento		Caso necessário, os requerimentos de renovação destas outorgas serão encaminhados ao poder público nas datas estipuladas por esta condicionante. Tais informações serão repassadas à Associação de Moradores para cumprimento por meio de termo de passagem de responsabilidade.
1.08	O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, desde que não enquadrado no artigo nº 53, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.726/1999, hipótese em que será isentado da cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/99, com alteração pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e do Decreto Estadual nº 5.361 de 26/02/2002, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos.			Informativa		
1.09	O outorgado responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.			Informativa		
1.10	A transferência de titularidade da outorga, relativa à alteração do titular da outorga, poderá ser solicitada através de requerimento específico ao INSTITUTO.			Informativa		
1.11	Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência das condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.			Informativa		
1.12	O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.			Informativa		
1.13	O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente e aos termos desta outorga sujeitará o outorgado às sanções previstas na Lei 13º 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.			Informativa		
1.14	Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.			Informativa		

5.3 Programas ambientais

Na **Tabela 4** é apresentado o detalhamento dos Programas Ambientais em execução / finalizados junto ao empreendimento Alphaville Paraná.

Tabela 4 – Programas ambientais executados / finalizados junto ao empreendimento Alphaville Paraná

PLANO / PROGRAMA AMBIENTAL	RESPONSABILIDADE	CRONOGRAMA	STATUS	EMPRESA CONTRATADA	ART	PROTOCOLO
Programa de Gerenciamento Ambiental	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Previsão: novembro de 2023
Programa de Monitoramento da Qualidade dos Recursos Hídricos	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Previsão: janeiro de 2024
Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Previsão: novembro de 2023
Programa de Educação Ambiental	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Previsão: novembro de 2023
Programa de Comunicação Social	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville	Declaração de Responsabilidade	Previsão: novembro de 2023
Programa de Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Não se aplica
Programa de Emergência e Contingência de Acidentes Ambientais	Alphaville	Implantação	Em andamento	Alphaville		Previsão: novembro de 2023
Programa de Supressão Controlada e Afugentamento e Resgate da Fauna e Flora	Alphaville	Durante a supressão	Finalizado	CMA Ambiental	CRBIO	Previsão: dezembro de 2023
Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre	Alphaville	Implantação Operação	Em andamento	CMA Ambiental	CRBIO	Previsão: dezembro de 2023



PLANO / PROGRAMA AMBIENTAL	RESPONSABILIDADE	CRONOGRAMA	STATUS	EMPRESA CONTRATADA	ART	PROTOCOLO
Programa de Monitoramento da Fauna Atropelada	Alphaville	Implantação Operação	Em andamento	CMA Ambiental	CRBIO	Previsão: dezembro de 2023
Programa de Recuperação de Áreas Degradadas	Alphaville	Implantação Operação	Previsão de início em fevereiro de 2024	Em processo de contratação	Não se aplica	Previsão: março de 2024
Plano de Contingência de Fauna	Alphaville	Operação	Será iniciado quando da operação do empreendimento	Empresa será contratada quando iniciar a operação do empreendimento	Não se aplica	Previsão: seis meses após o início da operação do empreendimento

5.4 Ruídos

Sobre os níveis de pressão sonora contínuos equivalentes ($L_{Aeq, t}$), para cada mês (maio a outubro de 2023) foram executadas medições conforme NBR 10.151:2019 em 7 pontos distribuídos pelo empreendimento, principalmente nas divisas com os terrenos vizinhos (**Figura 3**). Tais pontos foram locados nos mesmos locais das medições realizadas no EIA RIMA, estudo que embasou o licenciamento ambiental.

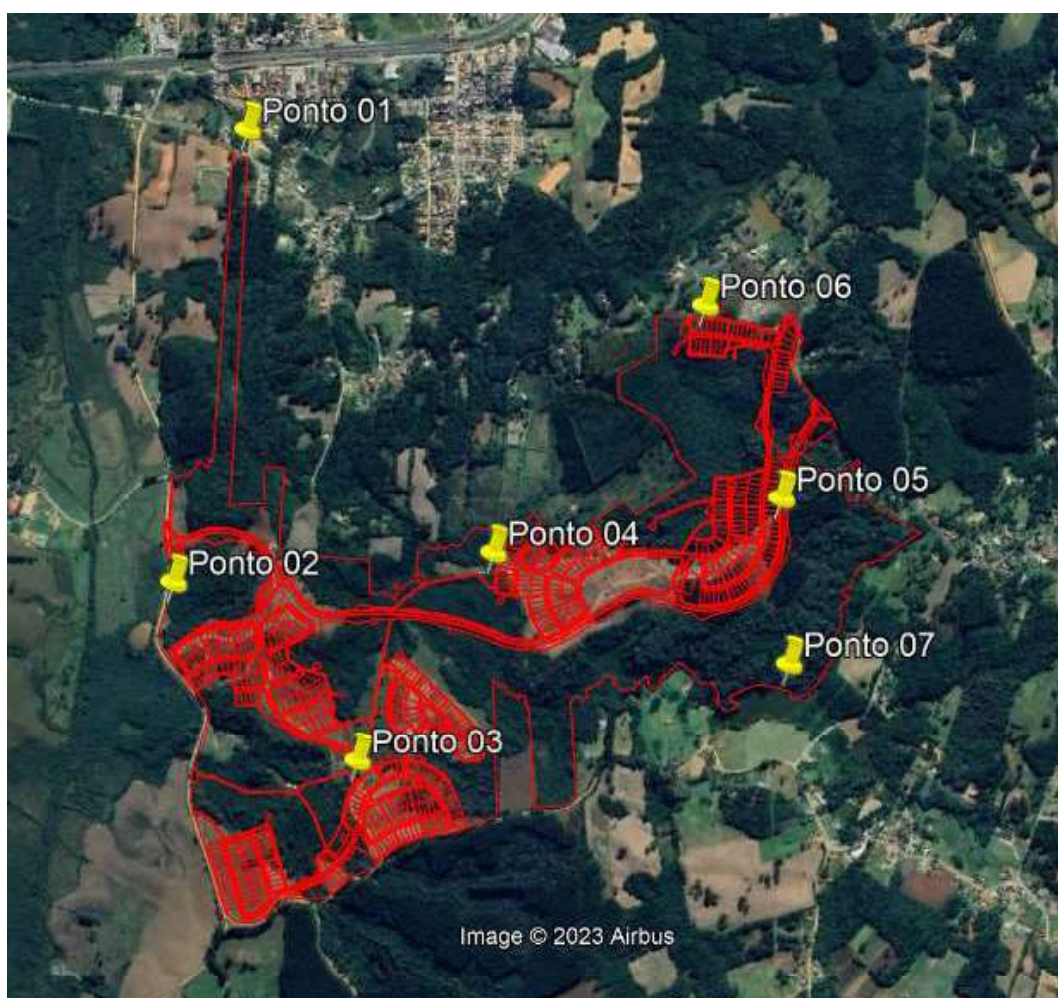


Figura 3 – Localização dos pontos de medição dos níveis de pressão sonora equivalente

Nas medições foi utilizado um sonômetro digital da marca Criffer, modelo Octava-Plus All-In-One RBC, e para a calibração foi usado o Calibrador de Ruído Digital, também da marca Criffer, ambos com certificado de calibração válidos (Certificado de Calibração nº 129132R/22

– Sonômetro e Certificado de Calibração nº 0452/22 – Calibrador). Os certificados estão apresentados no **Anexo 3** deste documento.

Em cada ponto avaliado, as medições ocorreram durante 10 minutos, com os registros dos resultados em intervalos de 1 segundo, tendo sido gerados laudos técnicos indicando dentre outros, os níveis de pressão sonora contínuos equivalentes (Laeq, t).

Na **Figura 4** são apresentados alguns registros das medições dos níveis de pressão sonora contínuos equivalentes no período deste relatório.



Figura 4 – Registros das medições dos níveis de pressão sonora equivalente

Abaixo é apresentada a **Tabela 5** com os resultados evidenciados em campo, bem como a comparação com o limite legal estabelecido pela Lei Municipal 2.406/12 – Art. 6º (sons e ruídos produzidos pelos serviços de construção civil).

Tabela 5 – Resultado das medições dos níveis de pressão sonora

Pontos de Monitoramento	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Limite Máximo Permitido (diurno)
01	60,15	62,60	61,47	56,87	62,55	62,96	90 dB(A)
02	62,08	49,92	58,49	63,13	73,41	49,62	
03	58,99	59,06	59,23	45,86	66,65	64,10	
04	50,06	45,93	35,97	39,24	41,99	40,85	
05	57,11	43,13	55,88	44,05	43,05	52,80	
06	53,07	60,79	63,78	60,36	43,61	47,96	
07	44,23	43,79	72,28	52,38	51,79	55,83	

Nenhuma medição ultrapassou o limite legal estabelecido pela Lei Municipal 2.406/12 – Art. 6º (sons e ruídos produzidos pelos serviços de construção civil), atendendo satisfatoriamente as premissas ambientais tanto do município de Campo Largo PR, quanto da Alphaville.

Os laudos técnicos e observações diversas feitas durante as medições estão apresentados no **Anexo 4** deste documento.

5.5 Monitoramento Ambiental

Vistorias mensais foram realizadas junto às obras do empreendimento desde o início das atividades construtivas (supressão vegetal), em maio de 2023.

As mesmas tiveram a finalidade de garantir o equilíbrio ambiental das atividades construtivas, atestando a compatibilidade das condições ambientais da obra com as ações informadas junto ao licenciamento ambiental, focando principalmente na prevenção da ocorrência de impactos ambientais negativos.

Após cada vistoria, um relatório com as não conformidades identificadas foi gerado, e enviado as empresas terceirizadas contratadas para adoção de medidas corretivas. Em prazo determinado, um novo relatório foi enviado a Alphaville formalizando as medidas preventivas / corretivas executadas.

No **Anexo 5** estão apresentados os relatórios das vistorias que ocorreram de maio a outubro de 2023, já apresentando as corretivas adotadas no período em questão.

6. CONCLUSÕES

O Programa de Gerenciamento Ambiental foi iniciado com as obras do empreendimento Alphaville Paraná em maio de 2023, e vem atuando no gerenciamento dos impactos ambientais que possam vir a ocorrer durante a fase de implantação do residencial.

Vistorias mensais estão sendo realizadas por profissional técnico habilitado para averiguar as condições ambientais do empreendimento, e estão sendo propostas, sempre que necessário, medidas de boa conduta, preventivas e corretivas considerando as fragilidades do ecossistema.

O Programa de Gerenciamento Ambiental também abrange a gestão de todas as licenças e autorizações ambientais inerentes ao empreendimento, sendo realizado o controle das suas validades, necessidades de renovações, e acompanhamento das condicionantes.

O acompanhamento dos demais programas ambientais executados junto às obras também ocorre neste relatório, informando os responsáveis pelas atividades, datas de protocolo, status, andamento das ações, e demais informações pertinentes.

Conforme metodologia desenvolvida, o acompanhamento dos níveis de pressão sonora equivalente também está sendo apresentado neste relatório, com sete pontos de monitoramento, não tendo nenhuma medição resultado em valores acima da legislação municipal aplicável.

No órgão ambiental relatórios semestrais serão protocolados, atestando o cumprimento das ações elencadas nos estudos ambientais protocolados e licenças e autorizações emitidas.

Neste contexto, destaca-se que as obras do empreendimento Alphaville Paraná vêm mantendo de forma satisfatória o equilíbrio ambiental entre as atividades de implantação do residencial e a proteção do meio ambiente, respondendo e se readequando de forma rápida quanto a impactos identificados (através de medidas corretivas), ou aqueles possam vir a ocorrer no residencial, através de medidas de boa conduta e preventivas.

7. ANEXOS
